



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.680 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza o município de Agudos a celebrar Termo de Fomento com a Associação Lar da Criança Agudense e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA AGUDENSE, inscrita no CNPJ sob nº 44.452.126/0001-72, com a finalidade de complementar os custos com recursos humanos, incluindo encargos e rescisões.

Art. 2º - As demais condições desses Termos de Fomento serão formalizadas em instrumentos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 08 de fevereiro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **09 de fevereiro de 2023.**

Página: **04 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1193.**